



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo nº 2718219/2023

Ref.: Pregão Eletrônico- 003/2023-CPL/CREA/MA-MA

Impugnante: A&C EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI

Impugnado: Pregoeira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - MA

Trata-se de IMPUGNAÇÃO apresentada pela pessoa jurídica A&C EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.497.800.0001/53, em detrimento do Pregão Eletrônico nº 003/2023, protocolado no dia 31 de março, via email, às 10:52 horas, do corrente ano, com fulcro no Decreto Federal nº 10.024/2019.

Em tempo, informo que esta Pregoeira foi designada através da portaria 49/2022- PRESI/CREA/MA, pelo Presidente do CREA/MA e a decisão fora tomada em consonância com o Princípio da Legalidade.

I – DAS PRELIMINARES

Em sede de preliminar, verificar-se que a Impugnante apresentou os requisitos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento à impugnação, reconsideração das exigências, conforme comprovam os documentos juntados no Processo de Licitação já citado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

II - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A presente Impugnação encontra-se **INTEMPESTIVA** conforme dispõe o edital, no **item 23** do instrumento convocatório, senão vejamos:

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl-crea@creama.org.br ou pelo site do CREA/MA: <https://www.creama.org.br>. (grifo nosso)

O prazo para apresentação de Impugnação é de até 3(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, conforme depreende ainda, o Decreto Federal nº 10.204/2019, que disciplina o exercício dessas manifestações no seu art. 24, nos seguintes moldes:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.(grifo nosso)

O Protocolo da Impugnação fora recebido em 31/03/2023, sendo manifestamente intempestiva a medida buscada, tendo em vista que a data da sessão de abertura está designada para o dia 05 de abril de 2023 às 10:00h. Nesse sentido, conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ***“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993,***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”. Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação: o dia 05 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início.

Portanto, até o dia **30 de março**, poderia o licitante e qualquer pessoa impugnar o edital.

Nota-se ser idêntico o prazo para solicitar esclarecimentos ao edital, bem como não haver distinção de prazos em função do status de quem exerce essas manifestações. Desta forma, por ter sido encaminhado fora do prazo decadencial, resta patente a intempestividade da presente impugnação.

III – DECISÃO

Decide esta Pregoeira **NÃO CONHECER** a peça impugnatória pela sua intempestividade, mantendo o dia 05/04/2023 às 10h00min para realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, com arrimo nos fundamentos supra.

Dê-se ciência à empresa Impugnante, servindo este como intimação, através do sitio deste órgão na internet, bem como no email: congresso.aec@gmail.com (email fornecido pela empresa impugnante).

São Luís – MA

03 de abril de 2023.

NATHALIA SANTOS
PEREIRA:01490196
374

Assinado de forma digital
por NATHALIA SANTOS
PEREIRA:01490196374
Dados: 2023.04.03 11:54:21
-03'00'

Nathália Santos Pereira

Pregoeira do CREA/MA